

JUCESP PROTOCOLO
2.072.629/19-6

ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A.
CNPJ/MF nº 02.713.530/0001-02 e NIRE 35



ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 29 DE MARÇO DE 2019

DATA: 29 de março de 2019. **HORÁRIO:** 10h00min - Assembleia Geral Ordinária seguida da Assembleia Geral Extraordinária. **LOCAL:** Sede social, Alameda Santos, nº 466, 7º andar, São Paulo - SP. **PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social; e Auditoria externa independente, KPMG Auditores Independentes (CRC 2SP 14428/O-6), representada pelo Sr. Marco Antonio Pontieri (CRC 1SP153569/O-0). **MESA:** Carlos dos Santos - Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes - Secretário.

ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer dos Atuários Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018;
2. Ratificar o pagamento de dividendos;
3. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício;
4. Eleger a Diretoria;
5. Fixar a remuneração da Diretoria; e
6. Fixar a participação dos Diretores nos lucros da Sociedade.

ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Examinar, discutir e votar a Proposta da Diretoria com o seguinte teor: "Senhores Acionistas, analisando as Demonstrações Financeiras Individuais do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, a Diretoria propõe: **1.** O aumento do capital social no valor de R\$1.094.208,10 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e dez centavos), mediante a emissão de 254.467 (duzentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando o capital social de R\$38.632.142,34 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 16.018.318 (dezesseis milhões, dezoito mil e trezentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$39.726.350,44 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), integralmente rea-

lizado e dividido em 16.272.785 (dezesseis milhões, duzentas e setenta e duas mil, setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal; **2.** Que a Assembleia Geral fixe em R\$4,30 (quatro reais e trinta centavos) o preço de emissão por ação; e **3.** Que as ações relativas a esse aumento de capital sejam integralizadas mediante a utilização de créditos dos acionistas decorrentes do pagamento de dividendos pela Sociedade. A Diretoria deixa a critério da Assembleia Geral a fixação das demais condições desse aumento de capital. Uma vez aprovada referida proposta, o Estatuto Social deverá ser alterado para refletir a alteração aprovada. São Paulo, 29 de março de 2019. Diretores: Carlos dos Santos. Celso Luiz Dobarrio de Paiva. Milca Pereira Zambrini.”

PUBLICAÇÕES

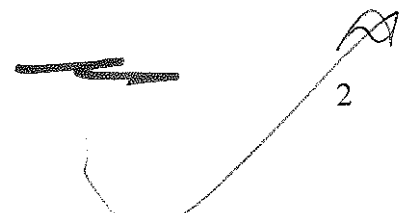
Demonstrações Financeiras Individuais, Notas Explicativas, Relatório da Administração e Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer dos Atuários Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018: Diário Oficial do Estado de São Paulo e DCI - Diário Comércio Indústria & Serviços, edições de 28.02.2019.

LEITURA DE DOCUMENTOS:

Todos os documentos citados no item 1 da Ordem do Dia e a Proposta da Diretoria foram lidos e colocados sobre a mesa, à disposição dos acionistas.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

- 1.** Aprovar as contas dos Administradores, incluindo o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras Individuais, o Relatório dos Auditores Independentes e o Parecer dos Atuários Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018;
- 2.** Ratificar a distribuição de dividendos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2018, no valor de R\$1.094.208,10 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e dez centavos);
- 3.** Aprovar a destinação do Lucro Líquido do exercício, sendo a importância de R\$230.358,85 (duzentos e trinta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) para Reserva Legal e o saldo remanescente do Lucro Líquido, de R\$3.282.610,11 (três milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dez reais e onze centavos), para Reservas Estatutárias, a saber: R\$2.954.349,10 (dois milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos) para Reserva para Aumento de Capital e R\$328.261,01 (trezentos e vinte oito mil, duzentos e sessenta e um reais e um centavos) para Reserva Especial para Dividendos;


2

4. Reeleger, como Diretores, os seguintes membros da Diretoria, com mandato até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2020:
- CARLOS DOS SANTOS** (CPF/MF n.º 221.432.897-15 - RG n.º 25.308.088-5-SSP-SP), brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, economista, residente e domiciliado em Barueri - SP;
- CELSO LUIZ DOBARRIO DE PAIVA** (CPF/MF n.º 016.986.818-44 - RG n.º 5.591.811 - 6 - SSP-SP), brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo - SP;
- LUIZ HENRIQUE SOUZA LIMA DE VASCONCELLOS** (CPF/MF 011.505.966-00 - RG n.º 5.459.225-SSP-SP), brasileiro, separado judicialmente, economista, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ; e
- MILCA PEREIRA ZAMBRINI** (CPF/MF n.º 066.668.978.46 - RG n.º 15.215.505-3 - SSP-SP), brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, securitária, residente e domiciliada em São Paulo - SP, todos com endereço comercial na Alameda Santos, n.º 466, São Paulo - SP.

4.1. Indicar o Sr. **Carlos dos Santos** como:

- a) Diretor responsável por Relações com a SUSEP (Circular SUSEP n.º 234/03);
- b) Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP n.º 234/03);
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de Contabilidade (Resolução CNSP n.º 343/16); e
- d) Diretor responsável pelo Registro de Apólices e Endossos (Resolução CNSP n.º 143/05);

4.2 Indicar a Sra. **Milca Pereira Zambrini** como:

- a) Diretora responsável Técnica e Atuarial (Circular SUSEP n.º 234/03 e Resolução n.º 343/16);
- b) Diretora responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP n.º 297/13; e
- c) Diretora responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (Circular SUSEP n.º 442/12).

4.3. Indicar o Sr. **Celso Luiz Dobarrio de Paiva** como:

- a) Diretor responsável pelos Controles Internos (Circular SUSEP n.º 249/04);
- b) Diretor responsável pelos Controles Internos específicos para prevenção contra fraudes (Circular SUSEP n.º 344/07); e
- c) Diretor responsável pelo cumprimento da Lei n.º 9.613, de 03.03.1998.

5. Fixar em até R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), em média mensal, a remuneração da Diretoria, nos termos do Estatuto Social, cabendo à Diretoria deliberar sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros. Essa verba vigorará a partir de abril do corrente ano até a próxima Assembleia Geral Ordinária. A Sociedade poderá ainda proporcionar a seus administradores transporte individual e, para alguns, serviço de segurança; e
6. Atribuir aos Diretores, na forma do Estatuto Social, uma participação nos lucros da Sociedade de 1,33% (um inteiro e trinta e três centésimos por cento) do Lucro Líquido ajustado relativo ao último exercício, cabendo à própria Diretoria deliberar sobre a forma de distribuição dessa verba entre os seus membros.

Os membros reeleitos da Diretoria declararam, sob as penas da lei, que preenchem os requisitos previstos na Resolução CNSP n.º 136, de 2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, para exercer a administração e não estão incurso em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, nos moldes do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, do artigo 147 da Lei n.º 6.404/76 e da Instrução CVM n.º 367/2002, conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Companhia;

O Conselho Fiscal deixou de ser instalado por não haver pedido dos senhores acionistas nesse sentido.

DELIBERAÇÕES TOMADAS POR VOTAÇÃO UNÂNIME EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

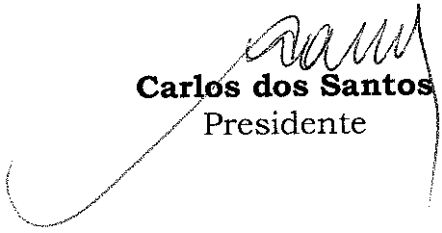
1. Autorizar a elevação do capital social em R\$1.094.208,10 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e dez centavos), mediante a emissão de 254.467 (duzentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passando o capital social de R\$38.632.142,34 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 16.018.318 (dezesesseis milhões, dezoito mil e trezentas e dezoito) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para R\$39.726.350,44 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 16.272.785 (dezesesseis milhões, duzentas e setenta e duas mil, setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal;
2. Fixar em R\$4,30 (quatro reais e trinta centavos) o preço unitário de emissão das ações, especificando-se que, para a definição do referido preço de emissão, foi adotado o valor patrimonial das ações apurado com base no patrimônio líquido da Sociedade em 31.12.2018, conforme disposto no inciso II, § 1º do artigo 170 da Lei 6.404/76, ressaltando-se ainda que o valor patrimonial é o que melhor reflete o valor justo da ação, haja vista que o balanço da Sociedade adotado para o cálculo do


valor patrimonial já contempla todos os eventos econômicos e financeiros ocorridos até a correspondente data base;

3. Dispensar a fixação do prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das ações, bem como a publicação do respectivo Aviso aos Acionistas, para que as subscrições pudessem se processar livre e imediatamente;
4. Declarar que as ações relativas ao aumento de capital ora deliberado foram integralmente subscritas e realizadas mediante a utilização de créditos relativos a dividendos declarados em 21.02.2019, conforme lista de subscrição que se encontrava sobre a mesa; e
5. Reformar, em consequência das deliberações tomadas conforme os itens anteriores, o Artigo 5º do Estatuto Social, que passou a ser assim redigido: **“Art. 5º - O capital social é de R\$39.726.350,44 (trinta e nove milhões, setecentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), integralmente realizado e dividido em 16.272.785 (dezesesseis milhões, duzentas e setenta e duas mil, setecentas e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.”**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. MESA: Carlos dos Santos – Presidente. Marco Aurélio Neto Arnes – Secretário. KPMG AUDITORES INDEPENDENTES. Marco Antonio Pontieri. ACIONISTAS: CORUMBAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. Marco Aurélio Neto Arnes. Paulo Guilherme M. L. Ribeiro. ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA. Aloysio de Andrade Faria.

Esta ata é cópia da original lavrada em livro próprio.


Carlos dos Santos
Presidente





Marco Aurélio Neto Arnes
Secretário



ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A.
CNPJ/MF n.º 02.713.530/0001-02 e NIRE 35 3 0015729 0

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Os acionistas da **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A.**, abaixo indicados, detentores de créditos de Dividendos junto à Sociedade, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.2018 e declarados em 21.02.2019, resolvem, neste ato, utilizar o valor total desses créditos para subscrever e integralizar o aumento de capital social no valor de R\$1.094.208,10 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e oito reais e dez centavos), mediante a emissão de 254.467 (duzentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$4,30 (quatro reais e trinta centavos), como autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 29.03.2019, da seguinte forma:

SUBSCRITORES	NÚMERO AÇÕES	VALOR R\$
CORUMBAL PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. CNPJ/MF n° 02.809.488/0001-28. Alameda Santos, 466, parte, São Paulo – SP.   Marco Aurélio Neto Arnes Paulo Guilherme M. L. Ribeiro	254.311	1.093.537,30
ADMINISTRADORA FORTALEZA LTDA. CNPJ/MF n° 17.167.321 /0001-88. Alameda Santos, 466 - São Paulo – SP. Aloysio de Andrade Faria * 	156	670,80
Total	254.467	1.094.208,10

São Paulo, 29 de março de 2019.

ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S.A.


Carlos dos Santos
Diretor


Celso Luiz Dobarrio de Paiva
Diretor

